



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI, com critério de julgamento por menor preço global, sendo o regime de execução empreitada por preço unitário.**

### 1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente ao “**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI**”.

### 2) DESENVOLVIMENTO

#### I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o contrato SEI nº **00224.000469/2026-61**, se tratando de serviços essenciais e de profunda relevância no contexto da preservação da saúde pública e bem-estar da população, com inibição de proliferação de vetores, sua interrupção seria danosa à população do município;

#### II – ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria da irrigação e infraestrutura hídrica - SEFIR, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

#### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer Serviços de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI**

- Construção de barracão para apoio operacional;
- Demolição de piso existente de forma mecanizada;
- Escavação e compactação de vala;

- Fabricação de forma, montagem de ferragens e lançamento de concreto;
- Execução de alvenarias maciças, chapisco e reboco;
- Estrutura de madeira para cobertura com palha de carnaúba;
- Instalação de esquadrias e revestimentos em paredes e pisos;
- Instalações elétricas com aterramento, disjuntores, cabos e iluminação;
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- Execução de pergolado em madeira;
- Plantio de arvores carnauba e primavera;
- Pavimentação em bloco intertravado e rampa de acessibilidade;
- Piso de alta Resistencia;
- Limpeza final da obra

#### **IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas para realização dos serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação e projeto básico.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

## V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para execução do objeto a ser contratado, no Município de Dom Inocêncio - PI, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: de acordo com relação de logradouros, feiras livres e etc constantes no Projeto Básico;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO - PI**;
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- d) Sobre a definição do prazo dos serviços estima-se que o prazo de execução seja de **04 (quatro) meses** podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, por se tratar se serviços a serem executados de forma contínua;
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI, e constarão informados na memória de cálculo.

## VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização do projeto básico, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para os serviços com suas descrições a serem executados através da tabela SINAPI, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro,



com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

## **X – ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da SEFIR.

Para concretização dos serviços, foram alocados recursos orçamentários para o exercício, onde o valor previsto/estimado na planilha orçamentária ficou no montante estimado de **R\$ 2.438.184,39 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)** pelo período de **04 (quatro) meses**.

## **XI – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização dos serviços, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

## **XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

### **XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Os serviços tais como **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO – PI**, seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

### **XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

---

**WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**

**Engenheiro Civil CREA-PI**

**19035206271**